

# ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 261 do 6.º Ano—N.º 11

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da Republica

Guimarães, 25 de Novembro de 1915

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesse

## A greve textil do Pevidém

### DA LUTA PACÍFICA À ACÇÃO DIRECTA... A PEDRA E A TIRO

### UM SOLDADO FERIDO E UM OPERÁRIO MORTO

### O CONFLITO A CAMINHO DE SOLUÇÃO

Há vinte e tantos dias que essa mal sucedida greve dos operários tecelões do Pevidém foi declarada, não sem que um fundo mal estar a houvesse gerado e preparado, pois que é, sem dúvida, precária a situação dos trabalhadores nesta critica e áspera travessia que a crise das subsistências traz consigo.

Tendo sido possível, há coisa de oito dias, transaccionar um acôrdo entre o importante industrial João Mendes Ribeiro e mais os seus operários com a obtenção de 20 % sobre os salários, dir-se ia que este modesto triunfo seria a plataforma para aproximar os restantes industriais e operários, caminhando-se assim consequentemente para um termo satisfatório e breve do conflito. Mas não. A nossa previsão, aqui a semana passada expressa, falhava, porque, dizem estes industriais, as suas condições manufactureiras são outras.

Creemos que há lugar para divergir deste apresentado motivo, se não no todo, pelo menos quanto à fábrica de Francisco Inácio da Cunha Guimarães, pois que também é produtora da fição do tecido... Seja porém como for, caso é que a greve não teve a solução que esperavamos e tanto era para desejar, e, assim, à calma se sucedeu o desespero, a ordem se sucedeu a desordem, correndo deste modo o primeiro sangue.

**Um comício que foi e não devia ter sido proibido — A fome no lar é má conselheira na rua.**

Colocados os industriais numa fechada e irredutível intransigência perante as reclamações dos seus operários em greve, não querendo mesmo fazer concessões de caracter provisório que a agrura excepcional do momento a todo o transe reclama, os operários, tendo em casa o espectáculo da fome ingente e os ouvidos entumecidos de conselhos mal sasonados, deliberaram convocar um comício naquêlê populoso centro fabril para aí tomarem, perante toda a classe, decisões perentórias. O regedor, porém, contra lei, e por isso mesmo arbitrariamente, não deixou que a convocada reunião tivesse lugar, a despeito desta se ter de efectuar em recinto fechado, não precisando, portanto, de consentimento prévio.

A avalanche dos grevistas em face desta prepotência, que nós absolutamente condenamos, por representar um autêntico abuso

da autoridade, rolou em direcção à cidade, vindo ao encontro do administrador do concelho, o qual se limitou a lamentar o facto e a determinar que fôsem permitidos todos os comícios que os operários quizessem efectuar, sempre que se fizesse a observância restrita da lei.

Entretanto os operários, a pedido da autoridade administrativa, esperaram de sábado a segunda-feira por uma resposta dos seis industriais seus patrões, e esperaram, na verdade, ainda dentro duma espectante cordura e dum socêgo muito para louvar. O prazo, todavia, extinguiu-se e a irredutibilidade patronal continuou fechada, irremovível: — *Que não podiam dar mais, que não dariam mais, ainda que para isso tivessem de trancar as fábricas, dois ou três meses!*

Desta situação como sair? Entregarem-se, renderem-se os grevistas voltando ao trabalho, mais que oprimidos, vechados?

Manterem-se na mesma attitude, defrontando-se ao mesmo tempo com todo esse cortejo de misérias que já amarga e duramente vinha atingindo, não só os grevistas, homens e mulheres, como os próprios filhos, tristes farrapos humanos, tam cedo vergastados pela desgraça?

E' duro, confessemos, que um tecelão, auferindo uns magros dezoito vintens diários, para si e para a prole; que tendo-se-lhe aumentado os metros na teia e mantido o mesmo preço da mão de obra; que tendo sofrido resignado tantos dias em greve sem a amostra duma concessão mínima, é, sim, desumanamente cruel que tivesse de render-se, voltando de novo à fábrica, de cervis derreada como um escravo!

Dáí o desespero, a revolta; daí o lance grave dos acontecimentos.

**As propriedades dum industrial apedrejadas — Luta travada entre a Guarda Republicana e os grevistas — Um soldado ferido e um operário morto.**

Seriam 20 horas de segunda feira quando os operários em greve, depois duma reunião efectuada na sua associação de clastuada na sua associação de clastuada, decidiram quebrar a passividade, a ordem até aí mantida e, como obedecendo a um *mot d'ordre*, dirigiram-se às propriedades dum industrial, onde está instalada a estação telegrapho-postal e a escola official da localidade, quebrando, estilhaçando a pedra da tudo que podiam, soltando gritos de «viva a revolução so-

cial!», «abaixo o representante da autoridade!», «morram os patrões déspotas!» etc.

A autoridade administrativa, que na ocasião deste conflito se encontrava no local, foi testemunha presencial dos factos, apenas tendo ali para manter a ordem quatro praças da Guarda Republicana, a cavallo. Estas quatro praças foram tambem atingidas por as pedras arremessadas pelos grevistas, dando isso origem a que estes fizessem uso das pistolas, descarregando por sobre os grevistas. Desta refrega sangrenta caiu morto um operário tecelão e foi ferido no rosto um soldado da guarda.

E' pouco que hajamos só de lamentar o triste episodio sangrento, como é difficil o apreciá-los com integral justiça. Dever é, porém, reclamar que se apure como e em que circunstâncias foi morto esse pobre operário de 19 anos, para se ficar sabendo se era possível ter evitado essa lutuosa desgraça.

Parece querer contrapôr-se a esta morte aquêlê mais ou menos grave ferimento provocado por uma pedra dos grevistas contra um soldado da guarda republicana.

Não podemos nem devemos colocar as coisas nesse plano de apreciação. A' força armada cumpre estabelecer o equilibrio entre o direito à greve dos operários e a defesa da propriedade dos industriais.

Sairam os grevistas textis dos limites do protesto que a lei determina, promovendo actos de violência contra a propriedade, indo até á tentativa de praticar actos de «sabotage»? Ainda nesse caso a força armada tem a dispender o máximo de prudência, prudência que pode e deve ir até aos extremos do sacrificio.

As pontarias baixas ao centro do alvo para poupar munições... usaram-se na monarchia, o que, de resto, era lógico sabendo-se que esse regimen nem sequer reconhecia o direito à greve. Hoje, bom é que a força armada tenha presente, como exemplo, aquêlê caso dum official do exercito francês que recebeu das mãos do chefe de Estado e no seu leito de enfermo a maior condecoração concedida aos herois, pelo facto de se ter deixado ferir numa refrega de grevistas sem que porisso ordenasse a voz de fogo contra os mesmos.

Cumpre que a força armada seja respeitada; cumpre não atacar a sua função de mantenedora da ordem; cumpre que nenhum excesso por isso mesmo se come-

ta contra ela. Mas quantas—oh, quantas! —razões de ordem delicada não estão do lado dos operários, que tantas vezes cometem actos de desespero impulsionados pela miséria ultrajada, pelo direito conspurcado, pela desesperança oprimida!

Quando há industriais, nestas conjunturas, que não teem pejo de afirmar que hão-de fazer render os operários grevistas pela fome, parece-nos que toda a lógica se desfaz e pulverisa para que em seu nome alguém tenha o direito de vir censurar excessos sem primeiramente distinguir certas attitudes...

**A perspectiva duma greve geral na cidade — Encerramento das Associações — Manifesto apreendido.**

No dia immediato a estes acontecimentos, terça-feira, a Federação das Associações Operárias fêz distribuir um manifesto veemente de protesto e de revolta. Nesse manifesto, como em regra todos os documentos deste teor, não se vê a questão senão por este aspecto latente e delicado: foi morto um operário, é necessário vingar-lhe a morte. Como?

Pela greve geral, pela paralização do trabalho geral.

Como brados de vindicta, fechava assim o manifesto: «Viva a greve geral! Abaixo os exploradores! Abaixo os assassinos do Povo! Abaixo a fome! Viva o o povo trabalhador!»

Não se pode ser mais eloquente, não se pode ir mais direito ao coração da grande massa proletária. Simplesmente há aqui uma diferença: é que isto são apenas palavras, — palavras mais ou menos justicieras, mais ou menos rubras de piedade, de cólera, de decisão extrema. Caso é, porém, que as classes operárias não vão, nem podem, nestes casos, ir muito longe em afirmações de solidariedade, e isto porque lhes falta — *o cofre de resistência para alimentar, dentro da lei, uma greve sequer parcial!*

E' devido a isto, sim, é devido á falta de recursos de previdência associativa que uma classe em greve ou cede perante o espectro da fome, ou resiste saindo fora da lei...

O manifesto foi-lhes apreendido, como lhes foi vedado o reunirem-se nas suas colectividades de classe.

Procedeu bem a autoridade administrativa? Creemos que não. Os operários desta cidade, reunidos na sede da Federação das Associações para apreciar os

acontecimentos da greve dos tecelões do Pevidém, faziam-no ao abrigo dum direito que a lei a todos os cidadãos outorga. Em nome desse direito que a lei regula, a autoridade melhor teria feito assistindo, pois, a essa reunião. Só pelo que então occorresse a autoridade administrativa devia ir até á dissolução da assemblea. O encerramento das associações, não podendo impedir que os operários se vão reunir em qualquer casa ou em qualquer parte, tomando aí todas as resoluções que julgassem de mais conveniente, tem sobre si o inconveniente de irritar os operários, de os indispor contra a autoridade.

A prova do que dizemos viu-se: os operários votaram efectivamente um apêlo à greve geral, não obstante terem as suas associações guardadas pela policia e de serem postos fora delas.

**Algumas fábricas de fição e tecidos paralizaram a sua laboração — São prêsos alguns operários.**

Durante o dia de terça-feira, a autoridade, prevendo acertadamente que a entrada do pessoal das fábricas, nesta cidade, algum movimento anormal se esboçasse, mandou vigiar as imediações por patrulhas da Guarda Republicana, fazendo respeitar deste modo a liberdade do trabalho. Elementos operários ali surgiram efectivamente, pertencentes a todas as classes, tendo mais tarde ido uma comissão conferenciar com a direcção da Fábrica da Avenida no sentido de obter desta autorização para que o seu pessoal abandonasse o trabalho até que justiça fosse feita aos seus companheiros do Pevidém. Esta, como é natural, não acedeu á vontade dos operários. Todavia, no dia immediato, quarta-feira, os operários desta fábrica e mais os da firma Bento dos Santos Costa & C., Minhoto, Castanheiro e Arquinho, uns pela manhã e outros do meio dia em diante, não voltaram ao trabalho.

A referida comissão foi ás fábricas de cortumes falar com os industriais para que estes deixassem os seus operários aderir ao movimento, no que immediatamente foram atendidos.

Foram prêsos, sob o fundamento de estarem induzindo o operariado das fábricas a abandonar o trabalho, uns cinco trabalhadores pertencentes a diversas classes. Falamos-lhes atravez as grades da esquadra e ficamos sabendo que estas prisões podiam bem deixar de se fazer, pois que

não deram motivos para tanto. Enfim... parece que as ordens a guarda foram severas.

Também se encontra detido um operário tecelão do Pôrto e considerado «agitador». Foi preso dentro da casa da Federação, pelas 4 horas da manhã, segundo nos informou um operário.

**O chefe do distrito vai ao Pevidém e visita a Federação Operária—Reabrem as associações—São postos em liberdade os presos—Manifestações inopurtunas.**

Quando julgávamos ter fechado este relato do conflito e fazíamos entrega do último original na tipografia, eis que percorre a cidade a boa, a generosa, a confortadora notícia de que a greve havia terminado, mercê da última «demarche» tentada junto dos industriais do Pevidém pelo sr. Governador Civil, que ali fôra expressamente para esse fim, acompanhado dos srs. dr. Eduardo de Almeida, administrador do concelho e Marques de Azevedo, comissário da policia de Braga.

S. ex.<sup>a</sup> foi depois comunicar a sede da Federação Operária o resultado da sua diligência afirmando que a greve havia terminado com honra para os operários e sem desdouro para os industriais. Entregues as associações aos operários e dados a liberdade os presos, uma grande multidão prorropeu em quentes manifestações ao chefe do distrito, ao povo trabalhador, à república social, etc., esteriorizando todos uma enorme alegria por verem, enfim, feita justiça à causa porque se solidarizaram.

Ao despertar, porém, do dia de hoje apuramos saber que a greve não havia recebido ainda uma solução satisfatória para os operários, visto que o illustre chefe do distrito apenas havia conseguido dos industriais 5 % sobre os salários, continuando porisso paralisadas as fábricas do Pevidém.

As manifestações de jubilo que ontem, pois, o operariado desta cidade promoveu, foram por assim dizer, rebate falso.

Faz pena que a nova de ontem não tivesse um seguro fundamento, faz pena que o conflito ainda seja, a esta hora, motivo para apreensões e receios.

**Notas**

—No Pevidém, continua destacada a força de 30 praças de infantaria, havendo retirado desta cidade a de cavalaria 11, comandada por um alferes.

—As bandeiras das associações operárias conservam-se a meia haste em sinal de luto pelo operário morto.

—A Associação de Classe dos Tecelões Mecânicos do Pôrto, resolveu auxiliar os grevistas e apelar para a União Operária Nacional, afim de se organizar um protesto.

—Esteve em estado de sitio, sendo entregue à autoridade militar, o importante centro industrial do Pevidém.

**A' ultima hora**

Os operários textis do Pevidém reunidos ontem em comício público votaram por unanimidade a continuação da greve até completa satisfação das suas reclamações.

Como o leitor sabe, os industriais haviam concedido 5 %, mas os operários estão firmemente decididos a só voltarem ao trabalho depois que os mesmos se resolvam a fixar esse aumento em 20 %.

O industrial Francisco Inácio da Cunha Guimarães transigiu também em dar 20 %, mas apenas na fração.

**ECOS**

**Cruz Vermelha**

*Vai fundar-se nesta cidade uma delegação da Cruz Vermelha, anexa à corporação dos Bombeiros Voluntários. Realizou já a sua primeira sessão preparatória e estudou a forma de criar um curso de enfermagem. A instituição é sobremaneira simpática. Bem hajam aquêles que lhe derem impulsos de simpatia, de esforço e de vontade.*

*Com êsses estaremos.*

**Pois não!**

*O sr. padre Paulino, colaborador do «Echos...», aquêle que acha ser uma «violência» marcar o limite do preço ao milho, pergunta se com a expulsão dos jesuitas e das congregações há mais felicidade neste país.*

*Responda-nos primeiramente o reverendo padre se essa felicidade existia com jesuitas e congregações, e nos lhe daremos depois resposta à letra. Se não existia, como é evidente, porque lastimar que a República não conseguisse esse «desideratum» num período de 5 anos, se os jesuitas e as congregações não o souberam realizar num período de 273 anos — ou seja, o tempo que Portugal viveu sob o seu predomínio?*

*—Olhe, sr. padre Paulino: bolas!*

**Cálculo irrado**

*Falando sobre coisas da nossa terra, escreve certo «Luso» que se gastaram «algumas dezenas de contos» com os dois jardins do Toural e Praça de D. Afonso. E' uma patranha sem fundamento. Os dois jardins custaram um pedaço menos duma dezena de contos.*

*Podemos afirmar isto ao colaborador do «Echos...»*

**Abuso de liberdade**

*Em Coimbra, alguns comerciantes não acatam o limite do trabalho diário, fortalecendo-se para isso no argumento da liberdade de trabalho.*

*Se este doirado sofisma pegasse, creiam, ainda hoje os estabelecimentos estariam abertos durante todo o dia de domingo, e, o que é mais para salientar, não faltariam caixeiros que os servissem.*

*A liberdade de fazer mal não tem direito de alforria. E é fazer mal não repartir as horas do dia em trabalho, em instrução, em descanço.*

**Caixeiros**

*Assevera a «Acção», órgão dos empregados do comércio da cidade do Porto, que os caixeiros estão utilizando as horas de descanço, que agora usufruem frequentando escolas e institutos.*

*Entre nós... ainda se há de ver isso. Por enquanto não consta, e dei-nos ter de o dizer.*

**Imprensa**

*Em Espanha, um jornalista tomou a iniciativa de lançar as bases duma liga que sirva a prestigiar a imprensa. Nas suas linhas gerais, o plano é este:*

a) Liberdade absoluta para toda a ordem de ideas; b) Compromisso expresso de não tolerar nos respectivos jornais certos processos e linguagem; c) Expulsão da comunidade jornalística de todo aquêles que tais processos e linguagem usasse.

*Quem há por aí capaz de tentar neste país coisa semelhante em prol desta instituição nobilissima que é a imprensa?*

De Max Nordau

**A MENTIRA MONÁRQUICA**

III

A simpatia e a dedicação por uma dinastia, na acepção que os monárquicos dão a este termo, são a mais alta e completa expressão do snobismo ou pedantismo.

Deve-se-nos fazer a justiça de que procuramos encontrar circunstâncias atenuantes para o bizantinismo; e nada nos seria mais agradável do que estarmos convencidos da sinceridade dos sentimentos que muitas pessoas manifestam por príncipes e reis. Estamos dispostos sinceramente a admitir que o camponês russo não é fingido em seus sentimentos, ao beijar a fimbria do manto do seu soberano e que o soldado alemão não mente, ao declarar que sua maior felicidade estará em sacrificar a vida pelo imperador.

Mas a verdade é que a antropologia, atavismo, hereditariedade, e todas as outras pomposas e significativas palavras que chamamos em nosso auxilio, para explicar a dedicação do povo ignorante por uma dinastia, não nos serve para justificar o bizantinismo de pessoas distintas e cultas. Este bizantinismo é e será propositada mentira, não vem do coração.

Muitas pessoas que veem no rei um homem semelhante aos outros e até, muitas vezes, menos mais insignificante e menos bem dotado pela natureza que qualquer outro, sorriem da pretendida missão divina das dinastias, e, todavia, ao falarem, em termos atenciosos, repassados de respeito e damor, do monarca e da familia real, procuram justificar-se, perante os outros e perante a sua própria consciência, da falta de sinceridade com que procedem, dizendo que, no fim de contas, a mentira monárquica, é inofensiva. A riezia, acrescentam essas pessoas, é, pelo menos nos países sincera e francamente constitucionais, um simples ornato: o rei tem, neste caso, menos poderes que o presidente dos Estados Unidos da América do Nor-

**Corações de pedra**

*Miss Edith Cavell, enfermeira inglesa, directora dum hospital belga, tendo, como o leitor sabe, facilitado a alguns reservistas belgas, ingleses e francezes os meios necessários para saírem do território belga, foi condenada á morte em obediência ás leis de guerra alemãs. A mártir de Bruxelas, a pobre Miss Cavell foi fuzilada. O coração humano estremeceu de horror depois de haver clamado, em vão, piedade para essa simpática enfermeira inglesa.*

*A Alemanha caserqueira foi lógica. Só o não são aquêles que a aplaudem, aquêles que a consideram heroica.*

**Escolas**

*Não sabemos dum modo positivo qual foi a resposta da Câmara ao ministro da instrução relativa á sua consulta de quais as localidades que mais careciam de cursos de escolas móveis nocturnas.*

*Naturalmente a Câmara não deixou de indicar o importante centro do Pevidém como aquêles que mais carecido está desse grande beneficio.*

*A escola é inimiga da taberna, e as tabernas na Pevidém são focos perniciosissimos para onde converge o operário. A instalação do curso nocturno podia fazer-se no mesmo edificio da escola oficial.*

te. A Inglaterra, a Bélgica e a Itália são, a falar a verdade, republicanas que reis dirigem superiormente, e as formas tradicionais de submissão com que a coroa se cerca, de nenhum modo impedem a manifestação livre da vontade popular e a preponderância exclusiva dessa mesma vontade.

Há nisto um grande erro que, mais duma vez ainda, trará consequências fatais para os povos. O poder dos reis continua a ser enorme e a acção pessoal dos reis até em países como a Bélgica, Roménia, Inglaterra e Noruega é onipotente ainda que exercida não por direito estatuido na constituição, mas paralelamente a esta e até fóra dela.

Os reis encontravam sempre com abundância instrumentos dóceis que lhes cumpriam as vontades, adoptando uma forma correctamente constitucional; de resto, sempre que seja preciso, nunca é difficil criarem-se correntes na opinião pública, sucedendo por fim que os reis, que se julga desempenharem apenas funções ornamentais no Estado, é que proferem a última e decisiva palavra na vida dos povos.

Hoje, exactamente como na idade média, hoje mais ainda, porque outrora era mais fraca a aliança dos reis, e ainda não existia entre eles o sentimento de solidariedade, e o seu séquito natural, a aristocracia e o alto clero, lhe era muito menos dedicado, a última palavra no governo dos povos pertence efectivamente aos reis. A covardia dos homens que, em opposição com o seu raciocínio e com a convicção que teem, praticam a mentira monárquica, vingam-se nêles, ou melhor, no progresso humano.

Assim, os manhosos pseudo-liberais, que julgam enganar os reis, concedendo-lhes privilégios e honras illusórias, em sua opinião, são, na realidade, burlados pelos reis, pois que estes muito habilmente sabem substituir pelo simulacro de poder que lhes deixaram, a realidade e efficacia do poder.

Não é, pois, a forma monárquica que é vã e sem importância, como pretendem fazer crer os que propagam, ou, pelo menos, condescendem com a mentira monárquica; o que é vã, nulo e sem importância, ainda hoje, é a soberania popular, que, na verdade, não existe em nenhum país monárquico.

**REVISTA**

**Enxada**

*Bendita sejas enxada,  
Dos pobres canceira e alento:  
Tens por alma a própria vida;  
E' teu corpo o sofrimento.*

*Enxada, palmo de ferro:  
E, sendo a terra tamanha,  
Mede-a em beijos de verdura  
Da várzea ao vale, á montanha.*

*Erque-se a enxada nos ares,  
A terra nela se espelha:  
—«Neste espelho (diz consigo)  
Eu nunca me vejo velha».*

*A enxada bate na terra,  
Diz a fome:—«quem será?»—  
Diz a enxada:—«é a Parturax».  
Uma voz:—«que Deus fará».*

*A enxada, ao bater na terra  
Faz um som grave e profundo;  
Como que em suas pancadas  
Pulsa o coração do mundo.*

António Correia da Oliveira.

**Máximas persas:**

*Quem não tem fortuna não tem crédito.  
Quem não tem mulher obediente não tem descanço.  
Quem não tem filhos não tem força.  
Quem não tem parentes não tem amparo.  
E quem não tem nada disto... vive livre de cuidados.*

**EDITAL**  
(1.<sup>a</sup> Publicação)  
**A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães:**

Faz público que, por deliberação tomada em sessão ordinária do dia 19 do corrente, foi resolvido, por unanimidade, que a antiga rua das Hortas fique a chamar-se «Rua França Borges».

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares do costume e estilo e ainda pela imprensa.

Guimarães, Secretaria Municipal, 22 de Novembro de 1915.  
E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o escrevi.  
O Presidente,  
Mariano da Rocha Felgueiras.

**Dinheiro a juros**

Dá-se a juro, com hipoteca, uma avultada quantia, junta ou em parcelas, não inferiores a 1.000\$00.

Quem pretender pode dirigir-se ao notário Gaspar Ribeiro, com cartório nesta cidade, à rua 31 de Janeiro, (antigo rua de Santo António), n.º 25.

**Regimento de Infantaria n.º 20 Anúncio**

O conselho administrativo deste regimento faz público que no dia 30 do corrente, pelas 12 horas, e na sala das sessões, se há de proceder ao concurso em hasta pública para o fornecimento dos concertos no calçado, **matérias primas e mão de obra** das praças deste regimento, durante o ano de 1916.

As propostas, organizadas conforme o modelo junto ao caderno de encargos, devem ser entregues até áquela hora ao presidente do conselho administrativo encerrados em envólucro fechado e lacrado, e acompanhadas da quantia de 20\$00, como caução provisória.

As demais condições, o caderno de encargos e o regulamento para a formação de contractos em matéria de administração militar, acham-se patentes na secretaria deste conselho em todos os dias úteis, desde as 11 ás 15 horas.

Quartel em Guimarães, 12 de Novembro de 1915.

O secretário do conselho administrativo Duarte Ferreri de Gusmão Sousa Fraga.  
Tenente de infantaria 20.

**CAPOTES**  
**ALENTEJANOS**  
(De Évora)  
**FEITOS E POR MEDIDA**  
**O melhor agasalho**  
**Corte elegante**  
Vendem-se na  
**CHAPELARIA MARTINS**  
Passeio da Independencia

# ANUNCIO Arrematação

(1.ª Publicação)

No dia cinco de Dezembro próximo, às dez horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca, sito na rua Gravador Molarinho, desta cidade, em virtude de carta precatória para a nomeação de louvados, avaliação e arrematação de bens, vinda da quarta vara cível da comarca do Pôrto e extraída dos autos de execução hipotecária em que é exequente José Maria de Amorim, maior, proprietário, morador na Praça da Liberdade, como único representante da firma José M. de Amorim & Companhia, Succesores, e executados Manuel de Sousa Guimarães e esposa, todos da cidade do Pôrto, se há de proceder à arrematação, em hasta pública, dos prédios abaixo mencionados, que serão entregues a quem maior lance oferecer e der acima dos seus respectivos valores, a saber:

Propriedade denominada Bouça de Cuvier, situada na freguesia de S. Miguel de Serzedo, desta comarca, composta de casas sobradadas com salas, quartos e lojas, cozinha térrea e terra de horta com árvores de vinho, um tanque com água de bica, ramadas e terra de mato com pinheiros e carvalhos e uma pòça de consortes, estando separada da dita propriedade, pela estrada.

Um bocado de terreno, parte inculta e parte a cultura, com alguns carvalhos avidados, atravessado por caminho de servidão.

E' a 30.ª gleba do prédio descrito na Conservatória sob o n.º 13.284, a fls. 55, do L.º B 41, e está descrito na mesma Conservatória sob o n.º 24.197, a fls. 96, do L.º B 69. E' de natureza alodial e é posto em praça pela quantia de 634\$80.

Bouça de Cima, terra de mato com pinheiros e eucaliptos e com duas leiras de cultura, hoje incultas, com árvores avidadas. E' situado na mesma freguesia, de natureza alodial, é a gleba 31.ª do prédio descrito sob o n.º 13.284, a fls. 55 v., do L.º B 41, e é posta em praça pela quantia de 40\$52.

Casal do Outeiro, situado na referida freguesia, descrita na Conservatória sob o n.º 17.246, a fls. 92 v., do L.º B 51, com exclusão das glebas 8.ª e 18.ª, e que se compõe das seguintes glebas:

1.ª

O assento formado de casas sobradadas e te-

lhadas, córtes, barras te-lhadas, quinteiro, lagar de pedra, eira de pedra e alpendre telhado com uma varanda e um barraco de madeira e zinco para guarda de utensilios de lavoura, ramada e junto terrenos de horta com arvoredos de vinho e fruta, tudo circuitado sô-bre si por parede e silvado, tendo fora do circuito uma tira de terra por onde passa o caminho de servidão e o rêgo, e é posta em praça pela quantia de 150\$00.

2.ª

Eido do Rôço ou Russo, tera lavradia com árvores de vinho, e é posta em praça pela quantia de 187\$00.

3.ª

Um terreno inculto a que chamam a «Leirinha» com algumas árvores de vinho e uma oliveira, e que é posta em praça pela quantia de 52\$76.

4.ª

O Lameiro, terra lavradia com árvores de vinho, que é posta em praça pela quantia de 210\$72.

5.ª

Sorte de mato com um carvalho, chamada da Navainha ou Navainhos, que é posta em praça pela quantia de 20\$00.

6.ª

Leira da Pedrosa, lavradia com árvores avidadas e um terreno por onde passa um caminho e rêgo, e tudo vai à praça pela quantia de 167\$56.

7.ª

Campo de Samoães, lavradio com árvores de vinho e algumas oliveiras, que é posta em praça pela quantia de 368\$00.

9.ª

Leira do Lameirão, terra lavradia com árvores de vinho, que se acha demarcada e que é posta em praça pela quantia de 89\$36.

10.ª

Um terreno inculto com carvalhos e amieiros, chamado Santo da Ponte de Cães, pelo meio do qual passa um caminho público e que é posta em praça pela quantia de 30\$00.

11.ª

Um bocado de terreno de mato com dois pinheiros e alguns carvalhos novos, situado no Souto de Baixo, e que é pôsto em praça pela quantia de 6\$00.

12.ª

Coutada da Deveza, terra de mato com pinheiros e eucaliptos novos e um pombal, atravessada por caminho público, e que é posta em praça pela quantia de 102\$36.

13.ª

Sorte denominada dos Salgueirinhos, terra de mato com carvalhos e pinheiros, atravessada por

caminhos públicos e de servidão, e que é posta em praça pela quantia de 68\$48.

41.ª

Sorte chamada do Gaio, terra de mato com carvalhos e pinheiros, que é posta em praça pela quantia de 68\$48.

15.ª

Sorte de mato chamada da Chã do Vale, também chamada da Chão de Matos, atravessada por caminho público, e que é posta em praça pela quantia de 27\$60.

16.ª

Sorte de mato chamada de Santo André, atravessada por caminho de servidão, e que é posta em praça pela quantia de 82\$80.

17.ª

Uma pequena leira chamada dos Pinheiros, terra lavradia com árvores avidadas, e que é posta em praça pela quantia de 55\$10.

19.ª

Leira do Arnado, terra lavradia com árvores de vinho, e que é posta em praça pela quantia de 61\$44.

Declaram os louvados que, constando do mandado para avaliação que êste casal do Outeiro constituia um prazo e é hoje alodial, sendo apenas algumas glebas censuárias ao Cabido da Collegiada desta cidade de Guimarães, não abateram o dito senso por não se declarar em que consistia nem as glebas em que é imposto.

Propriedade denominada da Coutada, composta de casas sobradadas e telhadas e terreno de horta com árvores de vinho e fruta, situada no lugar do mesmo nome, freguesia de Serzedo, desta comarca, de natureza alodial, descrita na Conservatória sob o n.º 20.010 a fls. 120 v., do L.º B 58, e é posta em praça pela quantia de 160\$00.

Eido do Souto do Moinho, prédio rústico, situado no lugar do mesmo nome, freguesia de Serzedo, desta comarca, composta de quatro eiras de terra lavradia com árvores avidadas e uma ramada de ferro com esteios de pedra, não tendo hoje casas, é de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 26.726, a fls. 18, do L.º B 76, e é posta em praça pela quantia de 172\$64.

Um terreno de cultura com árvores avidadas, que foi separado do Campo do Ribeiro Velho pela estrada de Guimarães a Felgueiras, situado na freguesia de Serzedo, desta comarca, é de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 27.086, a fls. 199 v., do

L.º B 76, e é posto em praça pela quantia de 20\$00.

Casal denominado do Outeiro de Cima, situado no lugar do mesmo nome, freguesia de Serzedo, desta comarca, composto das seguintes glebas:

1.ª

O assento do Casal, que se compõe de casas para habitação de senhorios, em forma de chalet, com jardim, lojas, lagar, latadas, quintal e terrenos de horta, um tanque com água de bica, três galinheiros e uma garage de pedra, tudo junto e vedado por muros, com dois portais de entrada. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.937 a fls. 143 v., do L.º B 81, e é posto em praça pela quantia de 2.400\$00.

2.ª

Campo de Vinhais, lavradio com árvores avidadas e uma ramada. E' de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 28.938 a fls. 144 do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 833\$20.

3.ª

Campo chamado do Quarto, lavradio com árvores avidadas, atravessado pela estrada nova e aqui situado. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.939 a fls. 144 v. do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 512\$92.

4.ª

Leira ou Campo Novo, dividida em duas, terra lavradia com árvores avidadas. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.940 a fls. 145 do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 162\$96.

5.ª

Lameiro da Fonte, lavradio, com amieiros, salgueiros e árvores avidadas. E' de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 28.941 a fls. 145 v. do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 162\$80.

6.ª

Lameiro do Moinho, terra lavradia com árvores avidadas, tendo para o lado de cima uma arribada de rôço chamada Souto do Moinho, hoje a cultura. E' de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 28.942 a fls. 146 do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 383\$20.

7.ª

Sorte denominada do Gaio, situada no monte do Salgueirinho. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.943 a fls. 146 v. do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 32\$58.

8.ª

Bouça da Tapada do Salgueirinho, dividida em duas partes pelo caminho, terra de mato com alguns carvalhos e pinheiros. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.944 a fls. 147 do L.º B 81 e é posta em praça pela quantia de 135\$30.

9.ª

Sorte de mato da Cavalgada, situada no monte do Salgueirinho. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.945 a fls. 147 v. do L.º B 81 e é posta em praça pela quantia de 82\$80.

10.ª

Um bocadinho de terreno de mato com carvalhos e árvores de vinho, denominado o Rocio, situado fora do Eido do Casal do Outeiro de Cima. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.946 a fls. 148 do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 30\$00.

11.ª

Sorte do Salgueirinho, situada no monte do mesmo nome, terra de mato com pinheiros, atravessada por caminho de servidão. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.947 a fls. 148 v. do L.º B 81, e é posto em praça pela quantia de 87\$78.

Propriedade do Eido da Coutada, formada de casas térreas e terreno de horta com árvores de vinho e fruta e terreno inculto com mato e carvalhos e caminho próprio. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 31.103 a fls. 76 do L.º B 87 e é posto em praça pela quantia de 200\$00.

Declara-se que os Casais do Outeiro e do Outeiro de Cima são primeiro postos em praça por glebas e depois no seu conjunto, sendo apenas entregues a quem maior lance oferecer acima do preço oferecido por glebas.

Todos êstes prédios serão arrematados com as águas e servidões a que têm direito, ficando a cargo do arrematante o pagamento das despesas da praça e de metade da contribuição de registo.

Pelo presente ficam citados quaisquer credores incertos e desconhecidos dos executados para assistirem à praça.

Guimarães, 10 de Novembro de 1915.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 5.º officio,

Eduardo Pires de Lima.



## Casa Penhorista Vimaranesa

Fundada em 1880

Propriedade de **PEIXOTO & ROCHA**

Legalmente habilitados

Operações sobre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito

Rua da República, 144—GUIMARÃES

### OS JESUITAS (1)

## O seu catecismo

A *Mónita Secreta* é o catecismo secreto dos Jesuitas, que, inteiramente nisto, tem negado o texto respectivo.

Este documento foi colleccionado sobre o manuscrito latino proveniente da successão do padre Brothier, último bibliotecário dos jesuitas de Paris antes da revolução, e está conforme à edição de Paderborn de 1661, assim como ao manuscrito autêntico que se encontra nos arquivos do reino da Bélgica, no palácio da justiça de Bruxelas, sob o seguinte título:

*Secreta mónita ou avis secrets de la Société de Jésus* (2).

Eis a história deste manuscrito, ao qual falta uma fôlha, e que está catalogado sob o número 730.

Por ocasião da expulsão dos jesuitas, em 1773, esta ordem possuía nos Países Baixos, entre diversas propriedades importantes, um colégio em Ruremonde, provincia do Limburgo holandês. O governo nomeou uma comissão para tratar da liquidação dos bens da Companhia, e o conselheiro Zuytgens foi enviado especialmente a Ruremonde, a fim de proceder ao inventário.

Sendo, porém, suspeito de pretender, por complacência para com os padres, esconder certos livros, recebeu da Comissão or-

dem expressa para remeter imediatamente e sem excepção todos e quaisquer papeis. Entre eles foi encontrado o manuscrito da *Mónita Secreta*.

A prova de tudo isto acha-se nos arquivos de Bruxelas, no *Protocolo das deliberações do comité estabelecido para tratar dos negócios resultantes da supressão da Sociedade dos Jesuitas, nos Países Baixos*.

A *Mónita Secreta* divide-se em capitulos, dos quais vamos, em resumo, dar as principais instruções:

#### CAPITULO PRIMEIRO

Para captarem as simpatias dos habitantes da povoação em que pretendem estabelecer-se (os jesuitas) torna-se necessário praticar actos da maior humildade, visitando os pobres, os aflitos, os presos, fazendo-se amar pela pratica de acções caritativas, dando esmolas aos pobres; não adquirir terreno senão a título de empréstimo e extorquir às viúvas ricas as maiores somas, fazendo-lhes ver a sua extrema necessidade.

#### CAPITULO SEGUNDO

Travar relações com as pessoas principais da povoação e animá-las, mesmo nas suas acções odiosas, para depois se fazerem seus protectores e aliados; captar as graças dos príncipes e dos seus criados, oferecendo a estes pequenas dvidas para conhecerem as inclinações dos amos; descobrir os pensamentos mais secretos das familias por meio das criadas de quarto.

#### CAPITULO TERCEIRO

Procurar a protecção dos poderosos, empregando-a contra os inimigos da Companhia e servir-se, em segredo ou tacitamente, dos nomes dos grandes na aquisição de bens temporais.

#### CAPITULO QUARTO

Não se intrometer nos negócios públicos, metendo porém neles amigos dedicados e poderosos; pesquisar e publicar com prudência as faltas dos outros religiosos, fazendo opposição áqueles que pretendam fundar escolas para instruir a juventude.

#### CAPITULO QUINTO

Evitar a instalação das escolas estranhas à Companhia, a quem deve ser

exclusivamente confiada a mocidade, fazendo-se crer aos príncipes e aos magistrados, que só o seu ensino evitará a perturbação dos estados.

#### CAPITULO SEXTO

Escolher, para visitar as viúvas, padres de uma compleição viva e de conversação agradável; afastar as viúvas da vida mundana, modificando prudentemente a direcção da sua casa, fazendo com que pouco a pouco se vão despendendo os seus criados para serem substituídos por outros dedicados à Companhia; aconselhá-las a que se vão confessar amudadas vezes para irem conhecendo o seu modo de pensar; defender as vantagens do estado de viuvez e mostrar os inconvenientes do casamento, propondo-lhes pretendentes que sabem que as viúvas odeiam, caluniando áqueles que lhes pretendem agradar e impellido o convívio com os homens.

#### CAPITULO SÉTIMO

Habituar as viúvas a darem todas as semanas uma esmola para Jesus Cristo, para a Virgem Santa, para outro qualquer santo ou igreja, até que sejam inteiramente despojadas das primícias e despojos do Egipto, deixando-as entrar no jardim e no colégio, contanto que isso se faça secretamente, permitindo-lhes que se recreiem em segredo com áqueles que mais lhe agradarem.

Se fizerem voto de castidade, que o renovem duas vezes por ano, segundo o nosso hábito, concedendo-lhes nesses dias um recreio honesto com os nossos; tratá-las com meiguice nas confissões e fazer com que elas deixem de visitar as outras igrejas e governar-lhes a casa em segredo. Os confessores deverão guiá-las de forma que paguem ordinariamente penções e tributos anuais às casas prefezas, para que prodigam, especialmente à casa professa de Roma, saldando-lhe as dvidas.

#### CAPITULO OITAVO

Aconselhar as mães a que recusem aos filhos vestidos luxuosos, mostrando-lhes as dificuldades do casamento e os encantos do celibato, conduzindo-as por forma que façam aborrecer as filhas de viverem com as mães e pensarem em se fazerem religiosas, praticando o mesmo com respeito aos filhos.

#### CAPITULO NONO

Os confessores dos poderosos, dos reis, das viúvas, não devem deixar escapar occasião alguma de adquirirem bens temporais e recebê-los logo que lhes sejam oferecidos; indagarão dos penitentes o seu nome, a sua familia, os seus parentes, os seus amigos e a sua fortuna; informar-se-hão das suas successões, do seu estado, das suas in-

tenções e resoluções; torná-los-hão favoráveis à Companhia, fazendo o mesmo com os burguezes ricos e casados sem filhos, dos quais pode vir a ser herdadeira. Quando um confessor encontrar uma penitente de fortuna avisará logo o reitor e procurará por todos os meios captar-lhe as simpatias. Quando um individuo tiver um filho único, deve inspirar-se a este toda a sorte de réceios de seus pais, mostrando-lhe quanto seria agradável a Deus o sacrificio de abandonar o lar doméstico, às ocultas dos pais. Conseguindo isto, enviá-lo-hão para um noviciado muito afastado, prevenindo o Geral. Induzir as viúvas e outras personagens importantes a dar toda a sua fortuna à Companhia, reservando-se unicamente o usufruto.

Ter médicos dedicados junto dos enfermos para que sejam chamados nos últimos momentos.

Dizer às mulheres casadas que lastimam a vida desregrada de seus maridos, que podem ceder em segredo algumas somas para expiar os pecados de seus maridos e obter do céu o seu perdão.

#### CAPITULO DÉCIMO

Despedir da Companhia qualquer individuo que mostre mais afeição à sua familia do que à Companhia, despedin do igualmente todos os outros que mostrarem escrupulo, em adquirir bens para ela.

#### CAPITULO DÉCIMO PRIMEIRO

Alcançar daqueles que são despedidos a promessa escrita ou por meio de juramento que jámais dirão ou escreverão coisa que prejudique a Companhia; escrever a todos os colegas, mal-dizendo os que tiverem de ser despedidos, «exagerando os motivos do seu afastamento»; espionar e tornar público tudo o que apurarem contra elles. Se, porém, não praticarem actos dignos de repreensão, deverão atenuar por meio de discursos tudo o que poderem fazer digno de louvor.

#### CAPITULO DÉCIMO SEGUNDO

Conservar na Companhia os confessores dos grandes e todos áqueles que conheçam segredos, assim como os velhos que servirão para contar aos superiores as faltas que notarem entre os outros, afim de se evitar a má reputação da Companhia. Igualmente serão conservados os homens ricos «até ao momento em que se resolvam a fazer doação de toda a sua fortuna à Companhia, que não lhes deve recusar coisa alguma, mas logo que a doação seja um facto, começarão a mortificá-los como aos outros».

#### CAPITULO DÉCIMO TERCEIRO

Escolher os mancebos espirituosos, elegantes, nobres e ricos, rodeá-los de uma particular afeição, mostrando-lhes

quanto a Deus é agradável que lhe consagrem a sua vida com tudo que possuem, ao mesmo tempo que lhes vão oferecendo algumas dádivas e, se não obedecem ao chamamento divino, então amedrontá-los com as penas eternas.

Adverti-los de que não devem participar a sua vocação a nenhum dos seus amigos, nem a seus próprios pais, enquanto não derem entrada na Companhia, separar os filhos de suas familias, mandando-os para universidades longinquas.

#### CAPITULO DÉCIMO QUARTO

Afastar da Companhia todo aquêle que alguma vez tenha praticado algum mau acto contra ela, contra a sua honra ou proveito próprio. Se um confessor souber, por pessoas estranhas que se cometeram atos vergonhosos com alguma pessoa da Companhia, não deve absolvê-las sem que primeiro digam o nome daquêle com quem pecaram e, dizendo-o, fazê-las jurar que nunca o dirão a ninguém, sem que a Companhia lho consinta. Se dois jesuitas tiverem pecado, por obras, contra a castidade, aquêle que o declarar primeiramente será conservado na Companhia, sendo o outro expulso. Maltratar todo aquêle que se tenha em vista expulsar, collocando-o sob as vistas de superiores severos, que o afastem de funções honrosas até que comece a murmurar; caluniá-lo, censurá-lo, dar-lhe rudes castigos, humilhá-lo em público, apresentando-o como um individuo pernicioso à Companhia.

#### CAPITULO DÉCIMO QUINTO

Procurar as confissões das religiosas pois que as abadessas ricas e nobres podem servir de grande auxilio à Companhia, tanto por si como por seus amos e parentes.

#### CAPITULO DÉCIMO SEXTO

Para não serem acusados de ter amor às riquezas, deverão recusar as ofertas de pouca importância; não dar sepultura nas igrejas a pessoas obscuras; proceder com rigor para com as viúvas que já tiverem dado todos os seus bens à Companhia, procedendo de igual modo com as pessoas que estão na Companhia e lhe doaram todos os seus haveres.

#### CAPITULO DÉCIMO SÉTIMO

Mantêr secretamente e com a máxima prudência, as inimidades dos grandes entre si, arruinando inclusivamente o seu poder; excitar a guerrearem-na todos os príncipes amigos da Companhia, para que o concurso desta seja pedido por toda a parte, empregando-a na reconciliação pública como causa do bem comum, afim de ser recompensada com altos benefícios e dignidades.

## Confeitaria Parisiense

— DE —

DOMINGOS VINAGREIRO & F.<sup>OS</sup>

Grande e variado sortido em pasteis.	Especialidade em café à chavena da conhecida marca "A Brasileira,.	Bombons e rebugados de todas as qualidades
Variiedade em doces.		Massas e farinhas alimenticias.
Especialidade em doce de ovos.	Serviço de chá	Chá café chocolates e cacau.
Vinhos de mesa, finos e espumosos.	Manteiga da Cooperativa Vimaranesa	Mercearia de primeira qualidade.
Champagnes, Cognacs e licores.	Lunch's	Especialidade em queijo da Serra.
Bolachas Nacionais e Estrangeiras	Sandwich's	
das principais fábricas.		

Executam-se encomendas para Casamentos, Baptisados e Soirées.

## ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano . . . . .	1\$200 rs.	Anuncios e communicados, por linha . . . . .	40 rs.
Semestre . . . . .	600 "	Repetição, por linha . . . . .	20 "
Brazil, ano (moeda forte) . . . . .	2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso . . . . .	30 "	Anuncios, não judiciaes, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA

Ao Cidadão

(1) Estudo escrito por A. Andrei, em seguida à revolução de 1870 e numa occasião em que os Jesuitas mais trabalhavam para fazer da França o seu *Albergue*.

(2) Nota do tradutor: «O dr. Melo de Moraes, afirma na sua *Corografia Histórica do Imperio do Brasil*, que na biblioteca do Rio de Janeiro existe um autografo da *Mónita Secreta*, que o padre Frei Caminho do Monte diz ter sido encontrado no colégio dos padres da Companhia, em Lisboa, no ano de 1759.»